



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO N.º 35, 24 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta a Lei nº 35/2025 – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA/SP.

**Odemil Ortiz de Camargo**, Prefeito do Município de CABRÁLIA PAULISTA, no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

**ART. 1.º** - Ficam fixados os seguintes valores unitários para os serviços prestados, conforme estudo de viabilidade econômico-financeiro elaborado em 2024:

| VEÍCULOS               | VALOR<br>REMOÇÃO<br>ATÉ 40 Kms | VALOR<br>ESTADIA | KM<br>ADICIONAL<br>ACIMA DE DE<br>40 KMs | PREPARAÇÃO<br>DE VEÍCULOS |
|------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| MOTOCICLETAS/SIMILARES | R\$ 486,35                     | R\$ 48,64        | R\$ 4,86                                 | R\$ 176,80                |
| LEVES                  | R\$ 498,68                     | R\$ 49,87        | R\$ 4,99                                 | R\$ 176,80                |
| PESADOS                | R\$ 1.015,24                   | R\$ 101,52       | R\$ 10,15                                | R\$ 176,80                |

**ART. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 24 de abril de 2025

Odemil Ortiz de Camargo  
**Prefeito**